

DECRETO 184 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Considerando a realização da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, sobre Transparência e Controle Social, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Pré-Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a **se realizar no dia 09 de dezembro de 2011 no município de Comendador Gomes** com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Pré-Conferência terá como objetivos:

- I - Esclarecer e informar sobre os objetivos e as diretrizes para a realização da 1ª Consocial Regional a ser realizada em conjunto com os municípios associados da AMVALE tendo como sede o município de Uberaba;
- II - Apresentar as formas de participação do município na 1ª Consocial Regional;
- III - Informar sobre as maneiras e formas de participação da sociedade civil, dos representantes dos conselhos municipais de políticas públicas e do poder público DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES na 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social;;
- IV- Eleger os delegados municipais respeitando os critérios estabelecidos de proporcionalidade entre participantes da sociedade civil, poder público e representantes dos conselhos de políticas públicas; Sendo num total de 03.
- V- Discutir e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- VI - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- VII- estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- VIII - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- IX- discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- X - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

XI- debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Pré-Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 10 de fevereiro , no Auditório da Prefeitura Municipal de Uberaba, à Rua Dom Luis Santana, nº 141 – Bairro Santa Marta, das 8 horas às 18 horas, no município de Uberaba.

Art. 3º A Pré-Conferência Municipal de Comendador Gomes será presidida por Jean Carlos Barcelos Diniz ou, em sua ausência, por Marco Antônio de Paula Rezende.

Art. 4º A coordenação da Pré-Conferência será de responsabilidade de Jean Carlos Barcelos Diniz, com a colaboração direta de Vanessa Paixão Fernandes e Marco Antônio de Paula Rezende.

Art. 5º O regimento interno da Pré- Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Pré-Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Pré-Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Pré- Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Pré-Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 30 de novembro de 2011.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal